

**Proposta de Lei n.º 61/XIV/2ª**

**Aprova o Orçamento do Estado para 2021**

**PROPOSTA DE ADITAMENTO**

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Não Inscrita Joacine Katar Moreira apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª:

Artigo 229.º - A [NOVO]

**Alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado**

É alterada a alínea r) do Artigo 14º do Código do Imposto do Valor Acrescentado, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 14º

**Isonções nas exportações, operações assimiladas e transportes internacionais**

1 - Estão isentas do imposto:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) [...]
- h) [...]
- i) [...]
- j) [...]
- k) [...]
- l) [...]

m) [...]

n) [...]

o) [...]

p) [...]

q) [...]

**r) o transporte de pessoas:**

- i. provenientes ou com destino ao estrangeiro;**
- ii. provenientes ou com destino às Regiões Autónomas e entre as suas ilhas quando se trata de residentes dessas mesmas regiões, de transporte com fins humanitários/médicos ou deslocação de órgãos de soberania, efetuando-se a isenção através da devolução do imposto perante a apresentação do respetivo comprovativo;**

s) [...]

t) [...]

u) [...]

v) [...]»

### FUNDAMENTAÇÃO

A receita de IVA proveniente da transação de títulos de transporte aéreo deve ser consignadas ao **Plano Ferroviário Nacional**, previsto nas Grandes Opções do Plano 2021-2023, com o objetivo de cofinanciar uma rede ferroviária nacional de transporte de passageiros, em bitola ibérica e de velocidade elevada, bem como o respetivo material circulante, composto por comboios bi-bitola no caso das ligações internacionais, a integrar nas redes existentes em Espanha e demais países Europeus.

Tal permitiria fomentar a mobilidade elétrica nas deslocações nacionais e europeias, implícita tanto nos objetivos do Programa do XXII Governo Constitucional quanto nas Grandes Opções do Plano 2021-2023. Nomeadamente na terceira agenda estratégica – Transição climática e sustentabilidade dos recursos – em que se promove a “mobilidade sustentável, associada a uma alteração dos padrões de utilização dos transportes pelos portugueses, bem como na necessidade de dar continuidade aos investimentos na ferrovia” e se assume que “qualquer esforço de



descarbonização do setor dos transportes terá de passar por uma transferência modal para o transporte ferroviário.”

Assembleia da República, 29 de outubro de 2020

A Deputada,

Joacine Katar Moreira